



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 10 /2020

ALTERA O ANEXO I, II, V, VI e VII DA LEI 322/98, ACRESCENTA O ANEXO VIII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de provimento efetivo Auxiliar de Saneamento, Oficial Técnico, Técnico Químico, Motorista, Bombeiro Hidráulico, Pedreiro, Calceteiro e Técnico de Contabilidade I e II, todos dispostos no Anexo I da Lei Municipal nº 322/98.

Parágrafo único. Havendo servidor ocupando algum dos cargos mencionados, a extinção mencionada no caput acontecerá apenas quando ocorrer a vacância ou preenchidos os requisitos para a aposentadoria do servidor.

Art. 2º O Anexo I (Classes da parte permanente do quadro de pessoal), o Anexo IV (Hierarquização das Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal), o Anexo VI (Cargos em comissão e funções de confiança) e o Anexo VII (Descrição de cargos da parte permanente do quadro de pessoal) da Lei nº 322/1998 e alterações, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências, passa a vigorar na forma desta lei.

Art. 3º Fica acrescentado na Lei Municipal nº 322/1998 o Anexo VIII dispondo sobre as atribuições e requisitos para nomeação dos cargos constantes no Anexo VI, na forma desta lei.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei nº 322/98 permanecem inalterados.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 29 de abril de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NÍVEL DE VENCIMENTO	QUANT. CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Grupo I Técnico-Administrativo	Agente Administrativo I	V	2	40h
	Agente Administrativo II	VI	3	40h
	Fiscal	V	1	40h
	Técnico de Informática	VII	1	40h
Grupo II Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	II	1	40h
Grupo III Operacional	Ajudante de Obras, Manutenção e Operações	I	8	44h
	Laboratorista	V	1	44h
	Operador de Sistema de Tratamento de Água e Esgoto	IV	8	44h
Grupo IV Nível Superior	Procurador	NS I	1	20h
	Engenheiro I	NS II	1	40h
	Engenheiro II	NS III	1	40h
	Engenheiro III	NS I	1	40h
	Contador I	NS II	1	40h
	Contador II	NS III	1	40h
	Contador III			

ANEXO IV

HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL POR NÍVEIS DE VENCIMENTOS

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES
I	Ajudante de Obras, Manutenção e Operação
II	Auxiliar de Serviços Gerais
	Operador de Sistema de Tratamento de Água e Esgoto
V	Laboratorista
	Fiscal
	Agente Administrativo I
VI	Agente Administrativo II
VII	Técnico de Informática
NS I	Procurador
NS I	Engenheiro I
NS II	Engenheiro II

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

NS III	Engenheiro III
NS I	Contador I
NS II	Contador II
NS III	Contador III

ANEXO VI

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
DIRETOR	CC	01	R\$ 4.806,56
GERENTE ADMINISTRATIVO	CC-I	01	R\$ 1.900,00
GERENTE OPERACIONAL	CC-I	01	R\$ 1.900,00
ASSESSOR	CC-III	04	R\$ 1.400,00

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
Chefe de Setor Administrativo	FC	130,00
Chefe de Setor Técnico	FC	130,00
Chefe de Sistema de Água e Esgoto de Distrito	FC	100,00

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DE CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO - ADMINISTRATIVO

1. Classe: AGENTE ADMINISTRATIVO I

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas simples e rotineiras, bem como as que envolvam maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia.

3. Atribuições típicas:

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, consultando arquivos e fichários, anotando recados, recebendo e encaminhando correspondências;
- atender às chamadas telefônicas, anotando ou transmitindo recados, para obter ou fornecer informações;
- datilografar ou digitar textos, documentos, tabelas, planilhas, petições e outros originais;
- operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações e consultar registros;
- expedir a correspondência, bem como preparar os documentos para expedição;
- arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse do SAAE, segundo normas preestabelecidas;
- receber, conferir e registrar a tramitação de papéis e processos, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
- controlar empréstimos e devoluções de documentos, materiais e valores pertencentes ao SAAE;
- controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;
- receber material de fornecedores, conferindo se as especificações, tais como quantidade e preço, entre outras, estão de acordo com aquelas assinaladas nos documentos de entrega;
- armazenar o material recebido em local apropriado;
- efetuar, em formulário próprio, as baixas no estoque de materiais de escritório;
- auxiliar na contagem do material em estoque para fins de inventário;
- receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado;
- auxiliar na manutenção do cadastro de usuários dos serviços prestados pelo SAAE;
- solicitar ligação e religação de água e esgoto através do preenchimento de formulários próprios;
- emitir segunda via de contas de água e esgoto;
- alterar o número de economias em cadastro próprio;

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- confrontar a listagem de corte de fornecimento de água com a listagem de contas pagas para solicitar o fechamento das ligações nas residências dos usuários em atraso;
- fazer as correções necessárias nas contas de água que foram emitidas de forma incorreta;
- preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
- efetuar cálculos simples, utilizando ou não máquinas de calcular;
- entregar vales-transporte e refeição, de acordo com a listagem recebida;
- manter atualizados arquivos, fichas e assentamentos funcionais;
- preparar, para recolhimento, guias de encargos sociais;
- operar máquina reprográfica;
- redigir ou participar da redação de correspondências, ofícios, memorandos, pareceres e outros documentos significativos para o órgão;
- estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico do SAAE e propor soluções;
- elaborar escala de serviço do SAAE, coordenando a execução das rotinas diárias;
- coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;
- auxiliar na interpretação de leis, regulamentos e instruções relativos a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
- marcar entrevistas e reuniões;
- assistir a reuniões, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas;
- elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
- elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e gerais, atendendo às exigências ou normas do SAAE;
- conferir os documentos recebidos pelo SAAE, verificando a propriedade das informações neles contidas, a fim de autenticar os mesmos;
- prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
- auxiliar na redação de minutas de editais de licitações, concursos e convênios;

CNPJ 31.723.570/0001-33





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- redigir portarias de nomeação, designação, exoneração e aposentadoria, bem como enviá-las para publicação, verificando se as publicações foram feitas de forma correta;
- conferir a anotação de ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando por sua atualização;
- elaborar ou participar da elaboração da folha de pagamento;
- preparar, encaminhar, anotar e controlar a folha de ponto dos servidores do SAAE e a de outras instituições que a ele estejam cedidas;
- realizar contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria, adicionais por tempo de serviço e licenças-prêmio;
- executar cálculos referentes a férias, processos trabalhistas e adiantamentos, entre outros, conferindo os dados levantados;
- controlar os proventos e o recadastramento dos servidores aposentados, bem como fazer o controle dos servidores afastados por licença médica;
- fazer cálculos de valores para aquisição de vales-transporte e refeição, bem como efetivar sua aquisição;
- preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pelo SAAE, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro;
- preencher, quando solicitado, formulários próprios de ordem de pagamento bancária, notas de débito, entre outros, bem como enviar os documentos preenchidos ao profissional responsável, para conferência e autorização;
- executar a remessa de cobranças de débito e de outros documentos;
- atender aos contribuintes, prestando informações sobre cobranças realizadas, dívidas existentes, procedimentos do SAAE, entre outras;
- executar, sob supervisão, a manutenção do cadastro de ligações de água, conferindo os dados coletados e realizando as alterações, quando necessárias, a fim de assegurar a atualização do mesmo;
- realizar o recadastramento dos usuários, incluindo nos respectivos sistemas os dados extraídos in loco;
- redigir, sob supervisão, ofícios para cobrança bancária, consultando as divergências existentes, tais como pagamento a menor, não cobrança de multas, entre outras, para que o banco possa fazer as correções necessárias;
- examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações;
- fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção;

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- orientar a emissão e a remessa de avisos de vencimento, cobrança de notas de débito, guias de recolhimento e demais tarifas e taxas expedidos pelo SAAE;
- analisar as divergências bancárias, consultando os lotes enviados pelos bancos que contenham diferenças, para fazer as correções necessárias;
- receber tarifas do SAAE, conferindo o dinheiro ou cheques com os valores constantes nas guias de recolhimento e com os documentos dos emitentes dos cheques, devolvendo o troco, quando for o caso;
- classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do SAAE;
- fazer averbações e conferir documentos contábeis;
- auxiliar na elaboração e na revisão do plano de contas do SAAE;
- auxiliar na feitura global da contabilidade das diversas taxas e demais componentes da receita;
- executar todas as tarefas relacionadas com as escriturações mercantil e tributária;
- realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;
- recolher a documentação dos fornecedores, de acordo com a Lei Federal ne 8.666/93 e suas alterações, para fins de cadastro;
- disponibilizar aos fornecedores a carta de inscrição no cadastro do SAAE para que estes possam participar das licitações;
- orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;
- emitir a relação dos estoques para inventário de material;
- conferir diariamente os relatórios de entrada e saída de material do almoxarifado;
- controlar os contratos firmados entre o SAAE e os fornecedores, observando o prazo de entrega dos materiais, da execução dos serviços e de pagamento;
- controlar estoques de materiais, inspecionando o recebimento ou a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressuprimento dos estoques;
- realizar o controle da documentação referente à entrada e à saída de material, fazendo anotações em formulários próprios, arquivando guias e outros documentos de controle de material, recebidos ou emitidos;

CNPJ 31.723.570/0001-33

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- preencher formulários de requisição de materiais;
- realizar levantamentos e preencher formulários relativos ao controle patrimonial do SAAE;
- controlar a execução do contrato de fornecimento de combustíveis, bem como inspecionar o abastecimento dos veículos, verificando qual o veículo abastecido e a quantidade de combustível consumida;
- colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- . **Instrução** - segundo grau completo.

5. Recrutamento:

- . **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

. **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

- . **Promoção** - à classe de Agente Administrativo II.

1. Classe: AGENTE ADMINISTRATIVO II

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e a coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo aos trabalhos e projetos de diversas áreas, desenvolvendo e supervisionando as atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia.

3. Atribuições típicas:

- elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores do SAAE;
- participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
- examinar documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento de assuntos pendentes e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse do SAAE;

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- interpretar leis, regulamentos e instruções relativos a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
- auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, levantando dados, tabulando e participando do desenvolvimento de estudos organizacionais;
- redigir, rever a redação ou aprovar minutas de atos, relatórios e pareceres que exijam pesquisas ou controles específicos e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade;
- orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;
- colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
- orientar o cadastramento de usuários, a fim de que o SAAE possa recolher as tarifas e taxas devidas, bem como efetuar a baixa das mesmas;
- abrir processo para revisão de tarifas, anexando ao mesmo a documentação necessária;
- redigir ou participar da redação de editais de licitação, contratos, termos aditivos, entre outros;
- coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando a documentação que periodicamente se destine à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
- operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações e consultar registros;
- supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe, conferindo os trabalhos, esclarecendo dúvidas e prestando orientação, a fim de assegurar a correta execução das atividades;
- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

. **Instrução** - segundo grau completo.

. **Experiência** - interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na classe de Agente Administrativo I.

5. Recrutamento:

. **Interno** - na classe de Agente Administrativo I.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

. **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

1. Classe: FISCAL

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a exercer a fiscalização, inspeção e verificação das instalações de água e esgoto.

3. Atribuições típicas:

- fazer a leitura periódica de hidrômetros, em caráter de inspeção;
- solicitar a instalação ou substituição de hidrômetros sob suspeita de avarias;
- investigar as causas de consumo demasiadamente baixo, inclusive através da coleta de informações junto ao usuário;
- inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo;
- verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades observadas em hidrômetros, ramais e poços de águas pluviais para que se possa tomar as providências cabíveis;
- detectar vazamentos, solicitando as providências necessárias;
- realizar vistorias de verificação de infiltrações de esgoto de residência para residência ou de ocorrências de esgoto a céu aberto;
- realizar inspeções em imóveis, visando verificar seu tipo de uso, para a determinação de categorias de serviços e adequação do seu uso às tarifas e taxas estabelecidas, de acordo com a classificação das economias;
- notificar ou autuar o usuário, quando constatado o descumprimento do regulamento do SAAE;
- anotar, em formulário próprio, os dados referentes a vistorias, notificações, autuações, a fim de registrar as ocorrências;
- entregar notificações aos usuários referentes ao consumo excessivo de água, bem como orientá-lo na diminuição do consumo;
- apropriar dados para fins de lançamentos cadastrais, de acordo com as normas e o regulamento do SAAE;
- prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários, bem como levar ao conhecimento da chefia aquelas que fugirem de sua alçada ou sugerir ao usuário que procure a unidade competente para a prestação de informações sobre os serviços do SAAE;

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- efetuar a leitura de hidrômetros, utilizando o coletor de dados ou formulário apropriado, para o registro através de códigos dos dados levantados;
- conferir leituras e outros dados que tenham sido identificados como duvidosos;
- fazer entrega de contas de água, avisos e comunicações diversas, bem como devolver à chefia imediata as contas não entregues, justificando a ocorrência;
- fiscalizar ligações de águas cortadas;
- solicitar a instalação ou substituição de hidrômetros com defeito;
- anotar e comunicar ao superior qualquer anormalidade em instalações de água e esgoto em vias públicas, residências e estabelecimentos comerciais e industriais;
- elaborar relatório com a relação das infrações detectadas para aplicação de multas e sanções;
- zelar pela manutenção e conservação dos instrumentos utilizados no desenvolvimento de suas atribuições;
- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- . **Instrução** - segundo grau completo.

5. Recrutamento:

- . **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- . **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

1. Classe: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar, codificar, testar e acompanhar, sob supervisão, a implantação de programas de processamento de dados, de acordo com as instruções e especificações definidas pela equipe de análise.

3. Atribuições típicas:

- Auxiliar na análise das especificações e instruções recebidas acerca dos objetivos dos programas, verificando a natureza e a fonte de

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

dados, bem como fazer o levantamento dos recursos a serem utilizados;

- Elaborar fluxogramas, sob supervisão, preparando a organização lógica das seqüências de instruções dos programas para definição de rotinas operacionais;
- Auxiliar na definição dos formatos de relatórios, arquivos e telas dos respectivos programas;
- Transformar, através de codificação própria, as instruções descritas em fluxogramas em linguagem previamente definida para a operacionalização dos programas;
- Selecionar amostras de informações e operacionalizá-las, realizando testes referentes a todas as condições lógicas possíveis, avaliando resultados e corrigindo erros;
- Executar outras atribuições afins.
- Instalar, configurar e prestar manutenção lógica e/ou suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do SAAE, de acordo com as políticas de segurança, obedecendo a topologia estabelecida para a rede, visando sua estabilidade funcional e eficiência.
- Elaborar procedimentos de cópia de segurança e recuperação de informações, executando rotinas, definindo normas, perfil de usuários, padronizando códigos de usuários e tipos de autenticações, bem como monitorando o uso do ambiente computacional, com o intuito de resguardar a confidencialidade e segurança das informações/dados no ambiente de rede do SAAE.
- Diagnosticar problemas, atender e orientar usuários, registrar solicitações/ocorrências de problemas e/ou soluções e eliminar falhas, provenientes dos setores internos, fornecendo informações e suporte, bem como acompanhando a solução, a fim de manter o fluxo das atividades no que tange aos serviços informatizados.
- Pesquisar e apresentar propostas de aquisição de equipamentos de informática, visando prever e/ou solucionar problemas, bem como maximizar os resultados da área e/ou auxiliar tecnicamente nos procedimentos licitatórios necessários.
- Definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, coletando indicadores de utilização, analisando parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e desempenho, entre outros, de modo a prevenir falhas.
- Controlar e documentar níveis de serviços, tanto internos quanto de fornecedores, automatizando rotinas, definindo procedimentos de migração, a fim de assegurar atualizações na área, conforme demanda e indicação dos superiores.
- Instalar e manter os softwares necessários para o correto funcionamento de servidores, tais como: banco de dados, correio eletrônico, web, aplicações, autenticação, entre outros.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Montar e prestar manutenção a equipamentos, bem como instalar os sistemas utilizados pelas unidades de serviços do SAAE, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores.
- Treinar os usuários nos aplicativos de informática, dando suporte na solução de pequenos problemas em equipamentos e sistemas de informação e comunicação.
- Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia.
- Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado.
- Representar, quando designado o SAAE.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e orientações, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao SAAE.
- Realizar outras atribuições correlatas, conforme necessidade do serviço e solicitação do superior imediato.

4. Requisitos para provimento:

. **Instrução** - segundo grau completo, acrescido de curso de Programação ou curso de Programação em nível de segundo grau.

. **Experiência** - mínimo de 1 (um) ano no exercício de atividades similares às descritas para a classe.

5. Recrutamento:

. **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

. **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

1. Classe: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades do SAAE como a auxiliar na execução de serviços simples de escritório, operar máquinas duplicadoras, realizar mandados externos e distribuir documentos.

CNPJ 31.723.570/0001-33





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

3. Atribuições típicas:

- limpar e arrumar as dependências e instalações do SAAE;
- recolher o lixo das dependências e instalações, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações preestabelecidas;
- executar tarefas de copa e cozinha;
- lavar e guardar os utensílios de cozinha;
- auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado;
- auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondência, entre outros;
- duplicar documentos, plantas e projetos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta e regulando o número de cópias;
- registrar a entrada e a saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante;
- operar cortadoras, grampeadoras e furadoras de papel, bem como alcear os documentos duplicados;
- prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
- executar serviços externos, apanhando e entregando documentos e correspondências, inclusive talões de cobranças das tarifas de água e esgoto, junto a rede bancária, comércio, repartições públicas, correios e usuários em geral;
- Fazer leitura utilizando coletor de dados ou formulário apropriado para o registro e a marcação de medidas hidrométricas, bem como a distribuição de contas de água, avisos e comunicação diversas;
- executar pequenas compras, realizar depósitos, retiradas bancárias e pagamentos de pequena monta;
- fazer embalagens diversas, utilizando papel, barbante e fitas adesivas, colando etiquetas, anotando nome e endereço do destinatário, para remessa a outras localidades;
- zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- manter o material sob sua guarda;
- verificar a validade dos extintores de incêndio, controlando os períodos de recarga dos mesmos;

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- . **Instrução** - quarta série do primeiro grau.

5. Recrutamento:

- . **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- . **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

1. Classe: AJUDANTE DE OBRAS, MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES

2. Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuição auxiliar na execução de serviços de pavimentação e topografia; nos trabalhos de alvenaria e elementos pré-moldados; na montagem, conservação e reparo de instalações e sistemas elétricos; pintura; solda; auxiliar nas atividades de operação e manutenção da estação de tratamento de água, entre outras atividades.

3. Atribuições típicas:

- executar os serviços de limpeza, jardinagem e capinagem, bem como auxiliar na conservação das instalações do SAAE;
- quebrar pavimentos, abrir e fechar valas;
- ajudar na desobstrução de encanamentos de esgoto;
- desenterrar registros;
- executar os serviços de limpeza em captações, unidades das estações de tratamento de água e reservatórios;
- executar trabalhos de limpeza em fossas sépticas, sumidouros e em poços de visita;
- auxiliar no corte de tubulações de água e esgoto;
- carregar e descarregar veículos, empilhando mercadorias e outros materiais nos lugares indicados;
- transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas;
- limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com as instruções recebidas;;

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- auxiliar na construção de estruturas de madeira, andaimes e outras obras;
- localizar, com balizas, pontos de alinhamento;
- executar tarefas simples em trabalhos topográficos;
- auxiliar nas medições com trenas e correntes de agrimensor;
- cravar piquetes para definição de caminhamentos;
- auxiliar nos trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos;
- carregar e armar os instrumentos de trabalho topográfico e zelar por sua conservação;
- auxiliar na identificação de tubulações, encanamentos e outros componentes do sistema de saneamento;
- auxiliar na preparação de superfícies a serem pavimentadas;
- executar trabalhos para o nivelamento das superfícies a serem pavimentadas;
- carregar areia, pré-moldados e outros materiais utilizados nos serviços;
- auxiliar nos serviços de reparo, reforma, demolição e edificação de obras de alvenaria, seguindo as orientações recebidas;
- auxiliar nos serviços de revestimento de paredes, pisos e tetos;
- preparar argamassa e concreto, misturando os produtos indicados nas quantidades necessárias;
- auxiliar no assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, manilhas e mármore, entre outros;
- participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto;
- participar dos trabalhos com massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- realizar a caiação de superfícies;
- auxiliar na instalação de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptores e fiação elétrica;
- limpar e lubrificar motores, transformadores e outros equipamentos elétricos;
- testar equipamentos, instalações e circuitos elétricos em geral;
- substituir fusíveis, lâmpadas, bobinas e demais equipamentos elétricos de veículos e outros componentes de sistemas elétricos, de acordo com a orientação recebida;
- auxiliar no reparo de equipamentos elétricos;

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- auxiliar na construção de estruturas de madeira, andaimes e outras obras;
- localizar, com balizas, pontos de alinhamento;
- executar tarefas simples em trabalhos topográficos;
- auxiliar nas medições com trenas e correntes de agrimensor;
- cravar piquetes para definição de caminhamentos;
- auxiliar nos trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos;
- carregar e armar os instrumentos de trabalho topográfico e zelar por sua conservação;
- auxiliar na identificação de tubulações, encanamentos e outros componentes do sistema de saneamento;
- auxiliar na preparação de superfícies a serem pavimentadas;
- executar trabalhos para o nivelamento das superfícies a serem pavimentadas;
- carregar areia, pré-moldados e outros materiais utilizados nos serviços;
- auxiliar nos serviços de reparo, reforma, demolição e edificação de obras de alvenaria, seguindo as orientações recebidas;
- auxiliar nos serviços de revestimento de paredes, pisos e tetos;
- preparar argamassa e concreto, misturando os produtos indicados nas quantidades necessárias;
- auxiliar no assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, manilhas e mármore, entre outros;
- participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto;
- participar dos trabalhos com massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- realizar a caiação de superfícies;
- auxiliar na instalação de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptores e fiação elétrica;
- limpar e lubrificar motores, transformadores e outros equipamentos elétricos;
- testar equipamentos, instalações e circuitos elétricos em geral;
- substituir fusíveis, lâmpadas, bobinas e demais equipamentos elétricos de veículos e outros componentes de sistemas elétricos, de acordo com a orientação recebida;
- auxiliar no reparo de equipamentos elétricos;

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- dar descarga nos decantadores para a retirada de lodo, segundo instruções previamente recebidas;
- retirar sobrenadantes dos floculadores, decantadores e filtros;
- cumprir as normas de segurança estabelecidas;
- efetuar montagem e desmontagem de móveis e divisórias;
- cortar madeiras, segundo especificações prévias quanto a forma, tamanho e espessura, entre outros;
- desmontar e montar, sob supervisão, peças metálicas;
- cortar diversos tipos de ferro, segundo orientação quanto a forma, tamanho, tipo de corte e outros;
- auxiliar na instalação de portas, portões, grades de ferro e alambrados;
- lavar veículos e máquinas pesadas pertencentes ao SAAE, interna e externamente, utilizando os produtos apropriados, bem como dar polimento nos mesmos utilizando produtos específicos;
- limpar com jatos d'água ou ar sob pressão os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor, após retirá-los com auxílio de ferramentas comuns;
- auxiliar na montagem e desmontagem de bombas hidráulicas;
- zelar pela sua segurança e a de outras pessoas, no local de trabalho, seguindo as normas de segurança do trabalho;
- manter limpo o local de trabalho;
- zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza;
- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- . **Instrução** - terceira série do primeiro grau.

5. Recrutamento:

- . **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- . **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

1. Classe: LABORATORISTA

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar exames e análises físico-químicas, a fim de possibilitar o controle de qualidade da água distribuída.

3. Atribuições típicas:

- coletar amostras de água nos diversos pontos do sistema, tais como estações de tratamento e elevatórias, redes de distribuição, ramais e instalações prediais;
- executar análises físico-químicas, bacteriológicas e hidrobiológicas, a fim de determinar os diversos parâmetros de controle de qualidade;
- preparar soluções para a limpeza dos equipamentos utilizados nas análises;
- registrar as amostras recebidas no laboratório para posterior análise;
- elaborar relatórios das pesquisas realizadas;
- analisar os produtos químicos que serão utilizados na estação de tratamento de água e esgoto;
- executar a preparação de meios de cultura e tubos de diluição para ensaios bacteriológicos;
- verificar aparelhos de laboratório, mantendo-os em funcionamento, preparando-os para sua utilização;
- manipular substâncias químicas, dosando-as com as especificações, utilizando instrumentos e utensílios apropriados e submetendo-os à fonte de calor para obter os relativos necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório;
- limpar e esterilizar os equipamentos utilizados nas análises;
- zelar pela limpeza e organização do laboratório;
- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- . **Instrução** - segundo grau completo.
- . **Experiência** - mínimo de 1 (um) ano no exercício de atividades similares às descritas para a classe.

5. Recrutamento:

- . **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- . **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

CNPJ 31.723.570/0001-33





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

1. Classe: OPERADOR DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a operar, verificar o funcionamento e zelar pela manutenção das unidades e equipamentos elétricos e mecânicos do sistema de água e operacionalização de estação de tratamento de água, esgoto e de elevatórias.

3. Atribuições típicas:

- ligar, desligar e observar o funcionamento de conjuntos de motobombas centrífugas, submersas e dosadoras;
- verificar constantemente o funcionamento das bombas, através da leitura de instrumentos de medição, hidráulicos e elétricos, ou outros indicadores, mantendo a chefia informada sobre quaisquer irregularidades;
- verificar o funcionamento de conjuntos de motobombas e agitadores, observando se os comandos de acionamento foram efetuados corretamente, bem como corrigir ou orientar a correção de qualquer anormalidade encontrada;
- manobrar registros de alimentação e distribuição de reservatórios;
- medir e registrar a vazão de entrada de água na estação de tratamento de água e esgoto;
- registrar os níveis de água do reservatório, fazendo anotações em boletins próprios;
- realizar análise físico-química e exames bacteriológicos da água distribuída à população;
- controlar o residual de cloro nas estações e na rede de abastecimento;
- fazer a leitura, com instrumento adequado, da quantidade de cloro na água em diversos pontos da estação;
- controlar o funcionamento dos filtros, procedendo a leitura de nível e observando os períodos de lavagem;
- controlar a dosagem dos produtos químicos empregados no tratamento de água;
- analisar e controlar a qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água;
- promover as dosagens e a regulação de produtos químicos nas diversas etapas do tratamento, bem como executar análises da água, verificando a turbidez, cor, pH, flúor, oxigênio consumido, alcalinidade, etc.;

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- preencher formulários próprios, indicando a hora de lavagem e o nível de perda de carga dos filtros e as análises realizadas;
- verificar o funcionamento dos filtros d'água após as lavagens realizadas;
- preparar a mistura de produtos químicos, que serão empregadas no tratamento d'água, bem como fazer trocas de cilindros de cloro;
- verificar em que condições foi entregue o turno de trabalho e registrar as ocorrências de seu turno em formulário próprio;
- verificar a existência de estoque mínimo de produtos químicos empregados no tratamento da água e outros materiais utilizados no serviço e comunicar à chefia a necessidade de sua reposição;
- zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho;
- impedir o acesso de pessoas estranhas às unidades sob seu controle, de acordo com as normas do SAAE;
- utilizar na execução das atribuições os equipamentos de proteção individual, bem como manter em bom estado de conservação o uniforme;
- fazer a leitura utilizando coletor de dados ou formulários apropriado para o registro e a marcação de medidas hidrométricas, bem como a distribuição de contas de água, avisos e comunicações diversas;
- realizar inspeções nos imóveis, visando verificar seu tipo de uso, para a determinação de categorias de serviços, e a adequação do seu uso e taxas estabelecidas de acordo com a classificação das economias;
- detectar vazamentos, solicitando providências necessárias; fiscalizar ligações de águas cortadas;
- substituir hidrômetros com defeito;
- verificar a existência de ligações clandestinas;
- verificar os serviços referentes ao sistema de coleta, adução, tratamento e destino final dos efluentes tratados;
- executar atividades de tratamento de esgoto e lançamentos de efluentes;
- executar o tratamento de esgoto, adicionando-lhe quantidade e/ou dosagens determinadas de produtos químicos apropriados ou usando técnicas adequadas para purificação da água e tomá-la em condições de devolvê-la ao meio ambiente;
- recolher amostra de efluentes para serem pesquisados em laboratório, objetivando o monitoramento do sistema, realizando análise das mesmas, sempre que necessário;

CNPJ 31.723.570/0001-33





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- executar serviços de bombeamento de efluentes acionando os equipamentos apropriados e outros aparelhos;
- inspecionar diariamente todas as dependências da estação de tratamento de esgoto;
- executar interligações, melhoramentos, ampliações e manutenções, em redes de água e esgoto, de qualquer natureza;
- executar cortes, ligações de água e esgoto em ramais domiciliares;
- efetuar a desobstrução nas redes de água e esgoto, sempre que necessário;
- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- . **Instrução** - quarta série do primeiro grau.

5. Recrutamento:

- . **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- . **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

DEFINIÇÃO DAS CLASSES DE NÍVEL SUPERIOR

I - Classe inicial da carreira - compreende as atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos de menor complexidade e natureza não muito variada. Os problemas surgidos são, em geral, de fácil resolução ou já têm solução conhecida. As atribuições, de abrangência limitada, são executadas, inicialmente, sob orientação dos profissionais de níveis hierárquicos superiores. A autonomia do ocupante aumenta com a acumulação de experiência e a orientação assume, gradativamente, caráter geral e esporádico. A permanência na classe caracteriza-se também como período necessário à integração do profissional à cultura, objetivos e práticas de trabalho do SAAE

II - Classe intermediária da carreira - compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes.

III - Classe final da carreira - compreende as atribuições de mais elevada complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação

CNPJ 31.723.570/0001-33





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências analógicas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas do SAAE e pelas normas da comunidade profissional.

Classe: **PROCURADOR**

1. **Descrição Sintética:** Compreende o cargo que se destina a prestar assessoria jurídica nas áreas comercial, cível, tributária, trabalhista, etc., tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do SAAE, chefiando os atos e ações da Procuradoria Jurídica da autarquia.
2. **Atribuições típicas:**
 - Administrar o contencioso do SAAE em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando providências necessárias para garantir os direitos e interesses da autarquia;
 - Prestar assessoria jurídica às unidades administrativas do SAAE, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;
 - Estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda a espécie, em conformidade com as normas legais;
 - Analisar todos os tipos de contratos firmados pelo SAAE e informar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros;
 - Acompanhar a participação nos processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses da autarquia, inclusive, fazendo impugnações quando necessário;
 - Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do SAAE dentro da legislação e evitando prejuízos;
 - Analisar a situação de usuários, potencialmente inadimplentes, fazendo as recomendações pertinentes às áreas envolvidas, visando evitar o aumento dos créditos de liquidação duvidosa;
 - Efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicial;
 - Promover desapropriações de forma amigável ou judicial;
 - Estudar questões de interesse do SAAE que apresentem aspectos jurídicos específicos com o objetivo de implantar soluções que tornem a prestação do serviço mais eficiente e transparente;
 - Coordenar os escritórios de assessoria jurídica externos, contratando advogados em áreas especializadas, acompanhando processos e dando toda a orientação necessária em cada caso;

CNPJ 31.723.570/0001-33





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Analisar processos referentes à aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for de interesse do SAAE, examinando a documentação concernente à transação;
 - Prestar assessoramento jurídico aos conselhos do SAAE e Unidades Gerenciais Básicas, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis;
 - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
 - Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes a sua área de atuação;
 - Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;
 - Preparar defesas administrativas de cunho fiscal junto aos órgãos envolvidos;
 - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
 - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAAE, Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao SAAE e ao Município;
 - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
3. **Escolaridade:** Curso Superior completo em Direito em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo.
 4. **Requisitos para provimento do cargo:** Aprovação em concurso público de provas e títulos e dois anos de prática jurídica.
 5. **Salário Inicial:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 6. **Carga Horária semanal:** 20 horas.

1. Classe: CONTADOR

2. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros do SAAE.

3. Atribuições típicas:

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a sua correta apropriação contábil;
- analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação pertinente para atender a exigências legais e formais de controle;
- controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
- controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do SAAE;
- analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores para assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
- planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomada de contas, emitindo certificado de auditoria, para atender a exigências legais;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ministrando aulas e palestras, para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar dos grupos de trabalho e/ou reuniões com setores do SAAE ou entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, dando pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo

CNPJ 31.723.570/0001-33





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao SAAE ou ao Município;
- elaborar balanço geral, bem como outras demonstrações contábeis, financeiras e gerenciais para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, e econômica e financeira do SAAE;
 - elaborar orçamento e sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos, rotinas e procedimentos contábeis e administrativos;
 - encaminhar os relatórios e as demonstrações contábeis e financeiras periódicas e de encerramento de exercício para fins de preparação de contas oficiais;
 - executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- . **Instrução** - curso superior em Ciências Contábeis e registro no C.R.C.
- . **Experiência:** mínimo de 01 (um) ano de efetivo exercício.

5. Recrutamento:

. **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público, somente para categoria profissional de Contador I.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

. **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente a classe que pertence.

. **Promoção** - da categoria profissional de Contador I para a categoria profissional de Contador II e da categoria profissional de Contador II para a categoria profissional de Contador III.

1. Categoria profissional: ENGENHEIRO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

3. Atribuições típicas:

3.1. Quanto aos serviços na área de engenharia civil:

- avaliar e elaborar projetos de engenharia sanitária e civil;
- proceder a pesquisas de Normas Brasileira referentes a saneamento;
- realizar estudos hidrológicos;

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de captação, adução, tratamento e distribuição de água potável, sistemas de esgoto, de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos;
- participar de projetos de ampliação e de reformas em redes e estações de tratamento de água e esgoto, prédios e próprios do SAAE, acompanhando seu desenvolvimento e zelando pela qualidade técnica dos mesmos;
- promovei levantamentos técnicos gerais nos locais onde serão executadas as obras;
- elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;
- fiscalizar a execução do plano de obras civis ou de saneamento para assentamento de redes de água ou esgoto que estejam sob sua responsabilidade ou a encargo de terceiros, verificando o cumprimento de cronogramas, das especificações técnicas dos projetos aprovados;
- inspecionar poços, fossas, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando e comunicando a possível existência de focos de contaminação, para que o problema seja solucionado de forma adequada;
- aprovar os projetos de construção de sistemas de esgotos, sistemas de água tratada do sistema público e demais instalações sanitárias de edifícios industriais, comerciais, aquedutos e outras instalações, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais;
- elaborar planos de trabalho, visando desenvolver programas de manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais e de equipamentos, e sistemas de água e esgoto para a conservação do patrimônio do SAAE;
- verificar e controlar as necessidades de materiais e equipamentos para a execução dos serviços da Autarquia, especificando-os e emitindo parecer técnico em processos de compras;
- elaborar ou atualizar normas e diretrizes técnicas internas.

3.2. Quanto aos serviços na área de engenharia elétrica:

- elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica;
- estudar as características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários para orientar as fases de

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

construção, implantação, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos elétricos;

- analisar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica para determinar o custo dos projetos;
- projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações e determinando os materiais a serem usados e os métodos de execução do trabalho, para determinar dimensões, volume, forma e demais características;
- supervisionar as tarefas executadas pelos servidores que o auxiliam, acompanhando as etapas de implantação, manutenção e reparo das instalações e equipamentos elétricos;
- prestar assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança durante a execução do projeto;
- estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos elétricos em operação;

3.3. Quanto aos serviços na área de engenharia mecânica:

- elaborar, executar e definir estudos e projetos de engenharia mecânica para construção, montagem ou manutenção de instalações, máquinas, ferramentas, motores e de outros equipamentos de funcionamento mecânico, preparando especificações, desenhos, técnicas de execução, recursos necessários e outros requisitos;
- calcular os custos dos projetos, apurando mão-de-obra necessária, materiais para fabricação, instalação, funcionamento, manutenção e reparo;
- elaborar cronograma de trabalho de acordo com cada projeto;
- estudar os requisitos operacionais de instalações e equipamentos mecânicos, examinando esboços e necessidades técnicas, para execução ou aperfeiçoamento;
- controlar o desenvolvimento do projeto, supervisionando e orientando os aspectos técnicos dos processos de fabricação, montagem e instalação, para assegurar a observância das especificações e dos padrões de qualidade e segurança;

3.4. Quanto aos serviços na área de engenharia química:

- realizar pesquisas e experiências relativas à purificação da água e do esgoto, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, por meio de testes de laboratório físicos, físico-químicos e outros para determinar fórmulas, normas, métodos e procedimentos para o tratamento de

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

águas impuras e controlar a qualidade do manancial disponível ao tratamento;

- examinar amostras de diferentes tipos de água, analisando suas propriedades, composição, estrutura celular, molecular, graus de pureza e contaminação, para decidir o tratamento a ser aplicado;
- determinar as proporções de cloro e de outras substâncias químicas a serem utilizadas em determinadas quantidades de água para eliminar bactérias e outros microorganismos nocivos, impurezas, sólidos suspensos e produtos químicos oriundos de lançamentos industriais;
- testar amostras extraídas dos tanques, bombas, escoadouros e demais instalações existentes numa estação de tratamento de água, para detectar possíveis focos de contaminação e assegurar que os índices de impureza da água se mantenham abaixo dos limites tolerados;
- investigar amostras de água, preparando e observando lâminas, para isolar e identificar bactérias e outros microorganismos e preparar o cultivo dos mesmos;
- dimensionar e quantificar material para as unidades de tratamento de água e esgoto.

3.5. Atribuições comuns a todas as áreas:

- elaborar pareceres, laudos e informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades ou materiais, em sua área de atuação;
- condenar trabalhos executados por fiscais; fazer relatório sobre o andamento de obras;
- participar, sempre que designado, de comissões de análise e recebimento de materiais adquiridos pela Autarquia;
- fazer alterações de projetos para adequação técnica para sua implantação;
- participar, sempre que designado, das licitações, como membro da Comissão Permanente de Licitações da Autarquia;
- elaborar, em nome do SAAE, laudos e perícias para instruir processos contra usuários e empreiteiras, quando solicitado pela chefia;
- orientar e fiscalizar os servidores da Autarquia quanto à utilização de materiais de segurança, a fim de evitar acidentes de trabalho;
- participar, quando solicitado, de Comissões de Sindicância;
- coordenar, orientar e supervisionar a equipe de trabalho na execução dos serviços pertinentes a sua área de atuação;

CNPJ 31.723.570/0001-33





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Autarquia ou entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, dando pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Autarquia ou ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. Requisitos para provimento:

. **Instrução** - curso de nível superior em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Métrica ou Engenharia Química e registro no respectivo conselho de classe.

5. Recrutamento:

. **Externo** - no mercado de trabalho, mediante concurso público, somente para a classe de Engenheiro I.

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

. **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

. **Promoção** - da classe de Engenheiro I para a classe de Engenheiro II e da classe de Engenheiro II para a classe de Engenheiro III, cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos no exercício de cada classe.

ANEXO VIII ATRIBUIÇÕES CARGOS COMISSIONADOS

CARGO: DIRETOR GERAL

Requisito para nomeação: Ensino médio completo

Atribuições

- Responder pela gestão administrativa da autarquia;
- Estudar, projetar e executar diretamente ou mediante contrato com terceiros, a construção, ampliação, remodelação, reparos e conservação do sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário;
- Movimentar contas bancárias da autarquia, em conjunto com a Gerência Operacional e Administrativa.

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Apresentar ao Município, para efeito de controle interno e externo, as demonstrações e demais elementos contábeis exigidos em Lei, bem como relatório das atividades desenvolvidas pelo SAAE/VARGEM ALTA.
- Prestar ao Município, para fins de avaliação e acompanhamento das atividades, informações adicionais solicitadas sobre o desenvolvimento dos trabalhos.
- Estabelecer objetivos, metas, estratégias, ações e indicadores de desempenho em conjunto com outros setores.
- Fornecer, para outros servidores da Autarquia, informações necessárias para embasamento de operações e decisões pertinentes.
- Coordenar a elaboração de Planos Objetivos e Metas para as atividades que compõem a sua Diretoria;
- Emitir e publicar atos administrativos e normativos de competência do SAAE.
- Definir estratégias de trabalho para o alcance das metas estabelecidas no Plano de Saneamento Básico.
- Nomear servidores para ocupação das funções gratificadas;
- Nomear ou encaminhar para comissão de sindicância do Município a fim de instaurar inquéritos e processos administrativos para apuração de faltas e irregularidades;
- Acompanhar a aplicação do Plano Plurianual do SAAE.
- Determinar a realização de perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da autarquia;
- Autorizar despesas de acordo com as dotações orçamentárias e ordenar pagamentos em consonância com a programação de caixa;
- Autorizar e homologar as licitações para aquisição de materiais, equipamentos e contratação de obras e serviços, segundo as normas pertinentes.
- Admitir, movimentar, promover e dispensar servidores do quadro permanente, de acordo com a legislação pertinente.
- Nomear e/ou exonerar servidores comissionados da estrutura administrativa do SAAE.
- Praticar os demais atos relativos à administração de pessoal, respeitada a legislação vigente.
- Representar o SAAE em juízo, por intermédio do procurador geral.

CARGO: GERENTE ADMINISTRATIVO

Requisito para nomeação: Segundo grau completo e curso de informática.

Atribuições:

- Responder pelas relações mantidas entre o SAAE e as partes convenientes, bem como pelas relações do SAAE com os consumidores dos serviços;
- Acompanhar, fiscalizar e arrecadar as tarifas dos serviços de água e esgoto e as taxas de contribuições que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;
- Gerenciar Atribuições Funcionais dos setores de Recursos Humanos, de Contabilidade, de Compras e de Almoxarifado em suas rotinas do dia-a-dia visando atingir as metas e prioridades do SAAE;

CNPJ 31.723.570/0001-33





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Providenciar capacitação para todos os integrantes da sua equipe, bem como a alocação adequada de pessoal, como meio de auxiliar no cumprimento dos objetivos e metas do SAAE;
- Coordenar ações para que existam condições de segurança e confiabilidade adequadas no ambiente de trabalho;
- Disponibilizar todas as informações necessárias para os setores pessoas que compõem a Diretoria Geral de forma a viabilizar a realização de forma adequada das tarefas que lhes foram estabelecidas;
- Estabelecer ações para que a atividade Administrativa disponibilize relatórios operacionais mensais ou informativos adequados que demonstre o cumprimento de suas metas e resultados alcançados.
- Publicar e dar publicidade da realização de serviços e obras realizadas pelo SAAE, bem como de contratos e convênios estabelecidos com terceiros;
- Representar o SAAE, em juízo ou fora dele, no caso de ausência do Diretor Geral, bem como cumprir e fazer cumprir Leis, Regulamentos, Instruções Normativas e Atos Normativos.
- Coordenar processo de avaliação funcional dos servidores a ele subordinados;
- Coordenar processos administrativos dos funcionários a ele subordinados;
- Coordenar e supervisionar a execução de todo os serviços administrativos, assegurando o cumprimento dos aspectos legais inerentes;
- Exercer a administração geral de pessoal do SAAE, propondo ao Diretor Geral a constituição do quadro de pessoal; níveis salariais e outras vantagens admissão e demissão, promoção e punições; a transferência de concessão de licença, observando a legislação e as normas pertinentes;
- Acompanhar através de relatórios os índices de faturamento e arrecadação;
- Auxiliar o Diretor Geral no processo de escolha dos cargos de função gratificada;
- Normatizar os serviços operacionais de sua competência.
- Coordenar, controlar e executar o cadastramento dos bens de caráter permanente.
- Realizar outras tarefas correlatas.

CARGO: GERENTE OPERACIONAL

Requisito para nomeação: Segundo grau completo.

Atribuições:

- Planejar, dirigir, orientar e fiscalizar planos, programas e atividades de operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- Chefiar os servidores do grupo operacional, elaborar escalas e orientar acerca das tarefas a serem executadas periodicamente.
- Coordenar e acompanhar a aquisição de insumos para evitar desperdícios e fracionamento de despesa.
- Propor a contratação de serviços de manutenção ou reparos, bem como fiscalizar sua execução;

CNPJ 31.723.570/0001-33





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Propor aperfeiçoamentos na operação e na manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Fixar padrões de operação e de manutenção preventiva e reparos;
- Efetuar estudos e pesquisas objetivando o aperfeiçoamento dos processos de tratamento de água e de esgoto, bem como das instalações e equipamentos;
- Reunir e organizar informações técnicas e científicas para projeto, construção, manutenção e custeio dos serviços de água e de esgoto;
- Controlar o índice de perdas no sistema de distribuição, e desenvolver técnicas para detectá-las e reduzi-las;
- Fornecer aos órgãos competentes os elementos necessários para o estudo do valor das taxas e das tarifas;
- Promover o treinamento e a reciclagem dos funcionários do setor;
- Executar outras atividades correlatas.

CARGO: ASSESSOR

- Assessorar e colaborar com o Diretor nas questões administrativas e operacionais;
- Assessorar o setor financeiro e de contabilidade;
- Acompanhar e promover as publicações nos órgãos de imprensa os atos oficiais da Autarquia.
- Auxiliar o Gerente Operacional nas rotinas operacionais.
- Acompanhar e elaborar relatórios acerca do estoque de materiais de expediente e de consumo utilizados pela Autarquia.
- Elaborar a listagem para aquisição de insumos utilizados pelas ETES e ETAS.
- Organizar e revisar fichários, catálogos e índices através de processo automatizado, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação de informações;
- Auxiliar o Gerente operacional nos serviços realizados nas ETES e ETAS.
- Solicitar relatórios quanto a qualidade da água periodicamente ao responsável pelo laboratório.
- Auxiliar em reparos da rede bem como na emissão de segunda via e alimentação do sistema de consumo.
- Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados.
- Auxiliar em outras tarefas quando solicitado.
- Executar outras tarefas afins,

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“ALTERA O ANEXO I, II, V, VI e VI DA LEI 322/98, ACRESCENTA O ANEXO VIII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, atualmente o SAAE conta com um reduzido número de servidores e que sequer podem gozar do período integral de férias, tendo suas férias que se serem fracionadas diante da impossibilidade de substituição.

Ademais, sabe-se que o Município de Vargem Alta possui vasto território e localidades longes uma das outras o que torna o trabalho da autarquia ainda maior, necessitando-se maior número de servidores para o melhor gerenciamento das atividades e otimização do serviço realizado nas estações de tratamento bem como nas redes.

A situação funcional da Autarquia é preocupante tendo em vista que grande parte dos servidores irão se aposentar diminuindo ainda mais a quantidade de mão-de-obra disponível para a prestação do serviço.

Importante salientar que a Lei que regula o SAAE atualmente é do ano de 1998, elaborada a mais de 20 anos e estando, portanto, defasada e ultrapassada. A reestruturação é medida que se impõe.

Diante disso, certos de que a referida disposição trará grandes benefícios ao Município, especialmente na melhora da prestação dos serviços oferecidos pelo SAAE, contamos com o especial apoio dos Nobres Edis quando de sua análise e aprovação, **requerendo sua tramitação nos termos do art. 52, da Lei Orgânica.**

Vargem Alta-ES, 29 de abril de 2020.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO Nº 167/2020

SOLICITAÇÃO DO SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO

Trata o presente Impacto Financeiro de decréscimo que poderá sofrer o índice de gasto com o pessoal do Município em virtude da lei da nova estrutura administrativa do saae municipal de Vargem Alta-ES.

Conforme Relatório de Gestão Fiscal apresentado pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Vargem Alta em 30/04/2020 e levantamento das despesas com folha de pagamento, constantes do Processo mencionado, apresentamos o seguinte relatório:

Receita Corrente Líquida Acumulada até abril de 2020	55.469.446,84
Gasto Total com Pessoal Acumulado já comprometido até abril de 2020	24.160.760,98
Percentual de Comprometimento de Gasto com Pessoal antes das alterações	43,57
Valor a ser acrescido no Gasto Total com Pessoal, com as alterações pretendidas - mensal	- 4.001,79
Gasto total projetado em curso como as alterações pretendidas	24.160.194,19
Receita Corrente Líquida Acumulada até abril de 2020	55.469.446,84
Percentual do Gasto com Pessoal com as alterações pretendidas (%)	43,35
Limite Máximo Permitido com Gasto de Pessoal (54,00%)	29.953.501,29
Limite Prudencial com Gasto de Pessoal (51,30%)	28.455.826,23

OBSERVAÇÃO: Os cálculos foram realizados baseados nas projeções feitas pelo Setor de Recursos Humanos, tomando-se por base a média salarial mensal mais os encargos, evidenciando o gasto total com pessoal em virtude do reajuste negativo com o novo projeto.

O percentual apurado, tenha sofrido pequena alteração, permite que o pleito pretendido seja concedido, haja visto que a despesa com pessoal do Município de Vargem Alta se encontra dentro do limite permitido para o reajuste, ou seja, 43,35 (quarenta e três virgula tinta e cinco centavos por cento), inferior a 95% (noventa e cinco por cento) do limite permitido. Importante observar o que estabelece o Art. 22 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

“Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição ;

II - criação de cargo, emprego ou função;

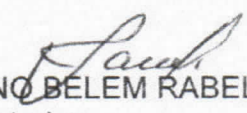
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias."

O acompanhamento da projeção apresentada deve ser periódico, visto as possíveis variações na Receita Corrente Líquida e no gasto com pessoal nos próximos meses.

Vargem Alta, 29 de maio de 2020.


ANTÔNIO QUIRINO BELEM RABELO
Contador